



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DRA. JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS
Primeira Turma Recursal Cível

RECURSO INOMINADO
nº 0841245-73.2025.8.19.0002

DESPACHO

Tendo em conta a oposição de embargos de declaração efeitos infringentes pela parte ré, ao embargado na forma do parágrafo 2º do artigo 1.023 do CPC.

Intime-se.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS